

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:
I. - Prova de Títulos; (Peso 1)
II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)
III. - Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
a. - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
b. - Títulos universitários;
c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas, e;
d. - Outras contribuições.

3.2. - A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. - A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-17/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (M55.1) da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA
EDITAL

A Direção do Faculdade de Odontologia de Piracicaba, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial - 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até que seja possível a realização de concurso público para a admissão de candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, na(s) área(s) de Farmacologia, Anestesiologia e Terapêutica, para as disciplinas DB021-Biociências II, DMO36- Procedimentos Comuns I, DMO43- Terapêutica Cirúrgica II, DMO45- Periodonto II, DMO46- Procedimentos Comuns II, DMO67- Polpa e Periápice II, DMO78- Odontologia Infantil I, DMO84- Reabilitação Oral V, DC052-Clinica Odontológica Integrada I, junto ao Departamento de Biociências, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.2.1. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
1.2.2. Ser graduado em odontologia, com doutorado na área de Farmacologia, Anestesiologia Odontológica e Terapêutica Medicamentosa ou similar, com registro no Conselho

Regional de Odontologia ativo, pois o profissional deverá atuar em clínica de graduação, prescrevendo medicamentos em receituário e executar técnicas anestésicas locais, entre outras atividades. Ter formação em Terapêutica Medicamentosa e Anestesiologia Dental, com experiência didática comprovada em instituição de ensino superior, para ministrar aulas de graduação e pós-graduação em cursos de Odontologia e áreas afins.

1.2.3. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$ 1.918,76 - (Um Mil Novecentos e Dezoito Reais e Setenta e Seis Centavos- Referência 01/2021).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no parágrafo único (falta de docentes suficientes na área para ministrar disciplinas do curso), do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio interessado através do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao-concurso/>, no período de 20 dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 08h00 às 23h59 por meio de requerimento contendo nome e domicílio, dirigido ao Diretor da Faculdade de odontologia de Piracicaba e acompanhado dos seguintes documentos, em formato digital:

a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional;

c) Exemplar do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, em formato digital.

d) Um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae em formato digital.

2.2. Ao efetivar a sua inscrição o candidato manifesta a sua ciência quanto ao conhecimento e aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação.

2.3 Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionadas ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

2.4 Para inscrição o candidato deverá inserir os documentos descritos no item 2.1 (frente e verso), em campo específico no formulário de inscrição.

2.4.1 A documentação digitalizada em arquivo pdf deverá ter, no máximo, 10 MB.

2.5 O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições, desde que ele esteja como rascunho; depois de confirmada a inscrição não poderá ser modificada.

2.6 A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste edital.

2.7 Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas para deferir as que atenderem às exigências do edital.

2.8 Os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas serão notificados por publicação no site da FOP (www.fop.unicamp.br) ou por e-mail no prazo de até 10 dias úteis após o término das inscrições.

3. DAS PROVAS:

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 1)

II. prova de Títulos (peso 1)

3.2. A data para a realização das provas será publicada após o período de inscrições no Diário Oficial do Estado e no portal www.fop.unicamp.br e a realização das provas serão no Campus da Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático das disciplinas objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

3.5 Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

3.6 O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor, professores desta Instituição.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. A processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da

Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da UNICAMP, e protocolado na Seção de Expediente e Protocolo da FOP.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data de admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.5. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.6. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto N.º 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto N.º 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.7. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Biociências, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da UNICAMP.

5.9. No ato de realização das provas serão seguidas as recomendações e protocolos de biossegurança definidas pelas autoridades de saúde pública e pela Resolução GR 108/2020 e resolução GR 109/2020, em virtude da pandemia do vírus da COVID-19. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail apoioadm@fop.unicamp.br.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Apoio Administrativo, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, pelo telefone (19) 2106-5221 ou pelo e-mail apoioadm@fop.unicamp.br.

ANEXO I

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS
PROGRAMA DA ÁREA DE FARMACOLOGIA, ANESTESIOLOGIA E TERAPÊUTICA

DISCIPLINA: DB-021 – BIOCIÊNCIAS II

1 – Farmacocinética e farmacodinâmica

2 – Fármacos que atuam no sistema nervoso

DISCIPLINA: DM-036 – PROCEDIMENTOS COMUNS I

1 – Farmacotécnica

2 – Farmacologia dos antibacterianos

3 – Farmacologia e uso clínico dos antivirais e dos antifúngicos

4 – Emergências médicas na clínica odontológica

5 – Farmacotoxicologia

6 – Farmacologia dos analgésicos e anti-inflamatórios

7 – Suporte básico de vida (SBV) e reanimação cardiopulmonar (RCP)

DISCIPLINA: DM-043 – TERAPÊUTICA CIRÚRGICA II

1 – Antissépticos e desinfetantes

DISCIPLINA: DM-045 – PERIODONTO II

1 – Antibiototerapia sistêmica na doença periodontal

DISCIPLINA: DM-046 – PROCEDIMENTOS COMUNS II

1 – Farmacologia dos anestésicos locais

2 – Regimes farmacológicos para a prevenção e controle da dor

3 – Instrumental em anestesia

4 – Farmacologia dos benzodiazepínicos e sedação mínima por via oral

5 – Anestésias infiltrativas

6 – Bloqueio dos nervos alveolar inferior lingual e bucal

7 – Sedação mínima pela inalação da mistura de óxido nítrico e oxigênio

8 – Profilaxia das infecções bacterianas

9 – Bloqueio dos nervos incisivo e mentoniano

10 – Bloqueio dos nervos alveolares anterior e médio superiores e do nervo infraorbitário

11 – Tratamento das infecções bacterianas

12 – Bloqueio dos nervos naso-palatinos e bloqueio do nervo palatino maior

13 – Normas de receituário

14 – Bloqueio do nervo alveolar superior posterior (NASP) e bloqueio do nervo maxilar

15 – Anestesia em pacientes que requerem cuidados adicionais

16 – Protocolo de atendimento de pacientes fazendo uso de antiagregantes plaquetários e/ou anticoagulantes

17 – Complicações devidas à anestesia local

18 – Administração de soluções injetáveis pela via intravenosa

19 – Suporte básico de vida (SBV) e reanimação cardiopulmonar (RCP)

20 – Protocolo para pacientes que fazem uso de corticosteroides ou bisfosfonatos

DISCIPLINA: DM-067 – POLPA E PERIÁPICE II

1 – Anestesiologia aplicada à endodontia

2 – Uso de medicamentos em tratamentos eletivos

3 – Urgências endodônticas

DISCIPLINA: DM-078 – ODONTOLOGIA INFANTIL I

1 – Emergências médicas em Odontologia Infantil

DISCIPLINA: DM-084 – REABILITAÇÃO ORAL V

1 – Protocolos farmacológicos

DISCIPLINA: DC-052 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA I

Aplicação prática, através de atividades de estágio clínico, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas relacionados à Cirurgia, Periodontia e Dentística.

Estágio Clínico Supervisionado de 60 horas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Instituto de Biociências

DESPACHO No 39/2021-Congregação-STA/IBB

HOMOLOGO Ad referendium da Congregação, o resultado final do

Concurso Público para provimento de 01 (uma) função de Professor Substituto, no Departamento de Biologia Estrutural e Funcional, no conjunto de disciplinas: "Biologia Celular, Biologia Celular, Citologia/histologia/embriologia, Embriologia Comparada, Embriologia dos Animais Domésticos", realizado nos dias 09 a 10/06/2021. Candidato habilitado (nome/média): 1º - ELTON LUIZ SCUDELER - 8,55 (oito inteiros e cinquenta e cinco centésimos) e 2º - CRISTIANE FIGUEIREDO PINHO - 7,90 (sete inteiros e noventa centésimos).

Seção Técnica Acadêmica do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, em 21 de junho de 2021.

Prof. Associado Luiz Fernando Rolim de Almeida
Diretor

EDITAL Nº 72/2021-STDARH-IBB

Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos para Professor Substituto (CONCURSO PÚBLICO Nº 37/2021-STDARH-IBB)

O Diretor Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, DIVULGA o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ano letivo de 2021 e pelo prazo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Biológicas, sub-área de conhecimento Anatomia e no conjunto de disciplinas: "Anatomia Aplicada À Enfermagem, Anatomia Geral e Humana, Introdução Às Ciências Biomédicas e Legislação, Módulo Aparelho Locomotor, Módulo Sistema Nervoso, Anatomia Humana" do Departamento de Biologia Estrutural e Funcional:

1. Resultado da Prova Didática, realizada em 17 e 18/06/2021:

Inscrição - Documento - Nota 1 - Nota 2 - Nota 3

P2021-1490-SED8N554I - 489287396 - 6,25 - 6,00 - 6,20

P2021-1490-AA080A0R8 - 477728637 - 9,80 - 9,60 - 10,00

P2021-1490-C126T3L20 - 416500766 - 0,80 - 0,00 - 0,00

P2021-1490-T0899C60T - 474357776 - 6,40 - 6,20 - 6,00

P2021-1490-AE82ASAAA - 293516625 - 8,30 - 7,80 - 8,25

2. Resultado da Prova de Títulos, realizada em 21/06/2021

Inscrição - Documento - Nota 1 - Nota 2 - Nota 3

P2021-1490-SED8N554I - 489287396 - 4,47 - 4,47 - 4,47

P2021-1490-AA080A0R8 - 477728637 - 9,47 - 9,47 - 9,47

P2021-1490-C126T3L20 - 416500766 - 5,49 - 5,49 - 5,49

P2021-1490-T0899C60T - 474357776 - 4,86 - 4,86 - 4,86

P2021-1490-AE82ASAAA - 293516625 - 7,19 - 7,19 - 7,19

3. Média Final

Inscrição - Documento - Nota 1 - Nota 2 - Nota 3

P2021-1490-SED8N554I - 489287396 - 5,06 - 4,98 - 5,05</